



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

PROJETO DE LEI 029/ 2018.

Em, 05 de março de 2018.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E  
AMIGOS DO JARDIM ESPERANÇA – A.C.M.A.J.E.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica considerada, pra todos os fins legais, de Utilidade Pública Municipal, a Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Jardim Esperança - A.C.M.A.J.E., com sede provisória, na Estrada Velha de Búzios, 780, Bairro Jardim Esperança, no Município de Cabo Frio – RJ, inscrita sob o CNPJ 07.164.988/0001-73.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de março de 2018.

**RAFAEL PEÇANHA DE MOURA**  
Vereador-Autor

**JUSTIFICATIVA**

A Associação Comunitária dos Moradores e Amigos Do Jardim Esperança - A.C.M.A.J.E. solicita a esta Casa de Leis, o Título de Utilidade Pública Municipal, sem fins lucrativos, apresentando toda a documentação exigida pela legislação pertinente (cópias anexadas), conforme descrito abaixo:

- a. Estatuto da entidade registrada no Cartório do 1º Ofício de Cabo Frio;
- b. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- c. Ata da Assembleia Geral de Eleição e Posse da Associação em epígrafe, com Registro no Cartório do 1º Ofício de Cabo Frio;
- d. Certidão conjunta negativa do Ministério da Fazenda.

A associação em tela é de caráter filantrópico, tendo sua sede na, Estrada Velha de Búzios, 780, Bairro Jardim Esperança, no município de Cabo Frio - RJ.

Nestes termos, a Associação Comunitária dos Moradores e Amigos Do Jardim Esperança - A.C.M.A.J.E. atende as exigências da legislação pertinente, podendo ser concedido o Título de Utilidade Pública Municipal.